

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernabéu de Souza. Estiveram presentes os juizes: Higua Nabukaten, Gilberto da Silva Castro, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Bastos, Nildo de Carvalho e Alcides do Fanto, Presidentes Regionais Eleitorais. O Des. Presidente declarou aberta a sessão solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 06/85 - Classe VII - Consulta-pemulada pelo membro da Comissão Diretora Municipal Revisora de Campo Grande do Partido da Frente Liberal - PFL. - Relator: Dr. Luiz Calisto de Bastos. - Decisão: "Por maioria acolheram a preliminar arguida pelo relator de ilegitimidade do requerente para pormular a consulta." A seguir, o Des. Presidente informou que este Tribunal indicou, por unanimidade, o Juiz Dr. José Arcy Cardoso Gonçalves, membro desta Corte, para exercer a fiscalização da Propaganda Eleitoral. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 522 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernabéu de Souza. Estiveram presentes os juizes: Higua Nabukaten, Gilberto da Silva Castro, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de

Diário, Nildo de Carvalho e Alcides do Porto, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Na parte reservada ao expediente o Des. Presidente deu ciência ao Plenário, da Resolução nº 12211/75, que aprova modelos de cédulas para as eleições de 15.11.85. A seguir, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: (Processo nº 12/85 - classe XIII - Indicação de Juntas Eleitorais - Relator: Des. Higa Nabukatu - Decisão: "Por unanimidade de votos o Tribunal autorizou ao Presidente a baixar os respectivos atos. De acordo com o parecer." 2) Processo nº 06/85 - Classe I - Partido Democrático Social - PDS - Pedido de Registro de Diretório Municipal de Bela Vista - MS. - Relator: Des. Higa Nabukatu - Decisão: "Por unanimidade, deferiram o registro com as devidas anotações. Contra o parecer." Matéria Administrativa: 1) Processo nº 173/85 - Classe XIV - Juiz da 12ª Zona Eleitoral - Coxim - MS., solicita autorização para requisitar a Sra. Helena de Moraes Nantes, funcionária da Delegacia Regional de Polícia - Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Por unanimidade de votos aprovaram a requisição da Sra. Helena de Moraes Nantes, de acordo com o parecer." A seguir, foi lido, assinado e protocolado o Acórdão nº 344. Na da mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 523 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, de 19 de setembro de 1985. Aos dezenove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Higa Nabukatu, Gilberto da Silva Castro, José Aécio Carlos Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Carlos de Basto, Nildo de Carvalho e Alcides do Porto.